



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aquisição de Mesa e Tribuna para a Bancada do Plenário da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA

1. Identificação da Demanda

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA identificou a necessidade de aquisição de **mesa e tribuna para o plenário**, devido à inadequação e desgaste dos atuais móveis, que não atendem mais às exigências funcionais, ergonômicas e estéticas requeridas para o bom andamento das atividades legislativas.

2. Justificativa da Necessidade

Os móveis atualmente utilizados no plenário apresentam:

- Desgaste natural pelo uso contínuo;
- Dimensões inadequadas para organização de documentos e equipamentos;
- Falta de ergonomia para os parlamentares e servidores;
- Aparência incompatível com o padrão institucional desejado;
- Dificuldade de adequação a eventos oficiais, sessões solenes e reuniões.

Diante disso, torna-se essencial a renovação dos mobiliários, garantindo melhor funcionalidade, conforto e imagem institucional para o Poder Legislativo.

3. Objetivo da Aquisição

Atender às necessidades operacionais do plenário, proporcionando:

- Melhoria da estrutura física durante as sessões;
- Adequada disposição de materiais, computadores e microfones;
- Postura profissional e representativa compatível com as atividades legislativas;
- Organização e durabilidade no espaço do plenário.

4. Descrição da Solução Proposta

A solução consiste na **aquisição de uma mesa para bancada do plenário e uma tribuna**, em madeira de boa qualidade ou material equivalente, com acabamento resistente, ergonomia e design institucional.

4.1 Especificações mínimas sugeridas

Mesa da bancada do plenário

- Material: MDF, madeira maciça ou equivalente de alta durabilidade.
- Acabamento: Laminado melamínico ou verniz resistente.
- Dimensões aproximadas: adequadas ao espaço existente (mín. 4–6 metros, podendo ser modulado).
- Cor: padrão institucional (nogueira, imbuia, cinza ou outra definida pela Casa).
- Estrutura: reforçada, com passagens internas para cabos e eletrificação.
- Acessórios: suporte para microfones e computadores.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

Tribuna

- Material: MDF ou madeira de alta resistência.
- Formato: padrão para uso em parlamentos, com prateleiras internas.
- Altura: aproximadamente 1,20–1,30m.
- Acabamento: compatível com a mesa do plenário.
- Logotipo ou brasão da Câmara (opcional).

5. Estimativa de Quantidades e Valores

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	UN	3	Mesa de Palanque Reta Três Lugares com Gaveta Em MDF, tom amadeirado, medindo 270x75x60 cm (LxAxP)	7.200,00	21.600,00
2	UN	1	Tribuna Reta com Duas Prateleiras Em MDF, tom amadeirado, medindo 70x125x60 cm (LxAxP)	3.400,00	3.400,00

5.1 Estimativa de Custos

Com base em consultas de mercado preliminares (valores aproximados, podendo variar conforme fornecedor e especificações):

Total estimado: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Um processo licitatório ou contratação conforme legislação vigente definirá o custo final.

6. Benefícios Esperados

- Melhor apresentação institucional.
- Maior conforto e ergonomia para vereadores e servidores.
- Modernização do plenário.
- Durabilidade e economia com manutenção futura.
- Adequação às normas de funcionamento e organização interna da Câmara.

2. Fundamentação Legal

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso I, a aquisição de bens pela administração pública deve ser justificada por estudo técnico que comprove a necessidade da contratação, a compatibilidade do objeto com o interesse público e a conformidade com o orçamento. Assim, é imperativo que o estudo seja detalhado, demonstrando a necessidade dos itens e os critérios de escolha.

- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações)
- **Artigo 6º, Inciso I e Artigo 22**
- **Princípios da Administração Pública** (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

7. Conclusão



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

A aquisição da mesa e da tribuna para o plenário da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA é necessária e justifica-se pela melhoria da estrutura física, do ambiente institucional e do desempenho das atividades legislativas.

São João do Paraíso/MA, 14 de novembro de 2025.

PAULO ALVES MONÇÃO
Diretor Administrativo